



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00451/2016 do Vereador Paulo Frange (PTB)**

"Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário do município o evento "ENCONTRO DA PAZ", a ser realizado todo primeiro domingo de cada mês, exceto os meses de janeiro e julho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Insere onde couber, na Lei nº 14.485, de 19 de junho de 2007, no Calendário Municipal, a comemoração do evento "Encontro da Paz", com a seguinte redação:

Parágrafo único: Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, "Encontro da Paz", a ser comemorado todo primeiro domingo de cada mês, exceto os meses de janeiro e julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2.016. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 105

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).